

LEI MUNICIPAL Nº 103/99

SÚMULA: Altera o anexo II da Lei Municipal 010/97.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º:- Fica alterado o anexo II da Lei Municipal 010/97, conforme a seguir:

I - Cargos de Provimento em Comissão:

<u>Vaga</u>	<u>Cargo</u>	<u>Símbolo</u>	<u>Vencimento</u>
14	Diretor de Departamento	DD	R\$ 1.500,00
01	Chefe de Gabinete	CG	R\$ 3.000,00
01	Assessor Jurídico	AJ	R\$ 3.000,00
04	Assessor Especial	AE	R\$ 3.000,00

Art. 2º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 22 DE ABRIL DE 1999.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal